



ATAS

Folha

22

Ata da Reunião Ordinária de vinte e seis de junho de dois mil e vinte e dois

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dez horas e quinze minutos, reuniu em sessão ordinária e no edifício da sede de Junta de Freguesia, a Assembleia de Freguesia de Navió e Vitorino dos Piães presidida pela Sra. Presidente da Assembleia de Freguesia, Rosa da Graça Bastos da Mota Barroso. -----

A reunião contou com a presença dos seguintes membros: Rosa da Graça Bastos da Mota Barroso, Fernanda Raquel Fernandes Lemos, José António Gomes Rodrigues, Vítor Manuel Salgado Cunha, José Magalhães Oliveira, Maria do Carmo Faria Batista, Ivo Leandro Salgado Cunha, Carla Maria Araújo Torres e António Manuel Fernandes Marques. -----

Também se encontravam presentes os membros da Junta de Freguesia: Sr. Francisco Salgado Cunha, Sra. Tânia Sofia Fernandes Correia e o Sr. José Fernando Faria Gonçalves da Costa. -----

Após verificar que todos os membros da Assembleia se encontravam presentes a Sra. Presidente da Assembleia deu início à sessão procedendo ao período Antes da Ordem do Dia. -----

Ponto n.º 1 “Apreciação e votação da ata da sessão ordinária anterior, realizada em trinta de abril de dois mil e vinte e dois”. A ata foi lida pela primeira secretária, Sra. Fernanda Raquel Fernandes Lemos e, posteriormente, colocada a apreciação. O Sr. José Oliveira Magalhães pediu a palavra para fazer observações à ata, referindo primeiro que foi a D. Raquel quem acusou primeiro a Junta de Freguesia. Em segundo lugar, que o Sr. Presidente da Junta disse que foram cortadas as árvores em frente ao Sr. Agostinho Viana, ao Romão e na Regueira, e a ata só refere em frente ao Sr. Agostinho Viana. E, em terceiro, referiu que existem vários lapsos na ata, com exceção da parte do público que tem tudo ao pormenor, o que o leva a pensar muita coisa. Assim, não vota contra, mas abstém-se. O Sr. Presidente de Junta pediu a palavra para fazer defesa de Honra relacionada com algumas questões colocadas pela Sra. Fernanda Raquel Fernandes Lemos na reunião da Assembleia de Freguesia realizada em abril de dois mil e vinte e dois. Referiu que é a primeira vez que necessita de fazer defesa de honra. Mencionou que o valor do imposto municipal sobre imóveis foi de 1.559,86€, sendo lançado este valor nas receitas e na despesa deduziu-se os reembolsos e os encargos no valor de 42,05€. Solicitou esclarecimentos ao contabilista e este informou que o valor da despesa não foi lançado na rubrica definida, uma vez que não se encontrava criada. Posteriormente, esclareceu que os gastos associados à rubrica 020214 – estudos, pareceres, projetos e consultoria no valor de 3.222,60€, correspondem ao pagamento à Sra. Dra. Cláudia Barbosa Caçador no valor de

ATAS

Folha 23

640,80€ e ao pagamento à contabilidade no valor de 215,15€/mês. Informou, ainda, que entregaria no final da sessão, à Sra. Presidente da Assembleia, documento explicativo para anexar à respetiva ata. Referiu, ainda, que a Sra. Secretária, em 2021, tinha solicitado cópia de todos os documentos do inventário e vem, neste mandato, dizer que a Junta de Freguesia doou o terreno à Câmara Municipal. Clarificou que o terreno junto ao Centro do Dia, onde se encontra o parque infantil, pertence à Junta de Freguesia e que não foi doado, nem efetuou nenhum tipo de transmissão à Câmara Municipal, conforme registo da conservatória datado de 2013, onde identifica a Junta de Freguesia como proprietária. Informou que o artigo n.º 2453 inscrito nas Finanças corresponde ao artigo n.º 2954. Para finalizar a Defesa de Honra, o Sr. Presidente de Junta informou que o artigo n.º 1425 inscrito no Inventário do ano anterior se encontrava duplicado e que foi substituído pelo artigo n.º 1640. Terminou, pedindo desculpa à Sra. Presidente da Assembleia por esta intervenção e espera que daqui para a frente as coisas fiquem diferentes. A Sra. Fernanda Raquel Lemos solicitou a palavra para relembrar o Sr. Presidente que se encontra à frente deste órgão pelo quarto mandato consecutivo e assumiu, na sua defesa de honra, que a documentação é entregue com erros e/ou omissões referindo que as explicações dadas hoje deveriam ter sido dadas no dia da reunião. -----

Colocada a ata a votação é aprovada com quatro votos a favor de Rosa da Graça Bastos da Mota Barroso, Fernanda Raquel Fernandes Lemos, José António Gomes Rodrigues, Vítor Manuel Salgado Cunha e um voto contra de Maria do Carmo Faria Batista. Abstenções dos restantes membros. -----

Ponto n.º 2 “Leitura do expediente”. A Sra. Presidente da Assembleia comunicou que não há expediente. Informou a Assembleia de Freguesia que foi dada resposta ao requerimento efetuado pela Empresa Casa Sousa de Sousas, Terraplanagem e Materiais de Construção, Lda., para que esta não ficasse demasiado tempo à espera de resposta de forma a planear a sua atividade empresarial, mas em caso de qualquer dúvida esta poderia voltar a questionar a assembleia. -----

Ponto n.º 3 “Análise e discussão do relatório a que se refere o Estatuto do Direito de Oposição, referente ao ano de dois mil e vinte e um, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 9º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro”. A Sra. Presidente da Assembleia deu a palavra à Sra. Fernanda Raquel Fernandes Lemos que leu o direito de pronúncia que se encontra anexo à ata. -----

Findo o período Antes da Ordem do Dia a Sra. Presidente da Mesa deu início ao período da Ordem do Dia. -----



ATAS

Folha 24

Ponto n.º 1 “Discussão e votação da segunda alteração orçamental modificativa e alteração ao PPI (Plano Plurianual de Investimentos) do ano de 2022, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 9º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro”. A Sra. Presidente da Assembleia deu a palavra ao Sr. Presidente de Junta, referindo este que a Junta de Freguesia vai receber uma verba no valor de 11.428,00€, transferida pelo Fundo de Financiamento das Freguesias, ao abrigo do artigo 38º, nº8 da Lei 73/2013. Indicou que na documentação está discriminado onde se prevê aplicar o dinheiro. Colocado este ponto a votação foi aprovado por unanimidade. -----

Ponto n.º 2 “Autorização para celebração de “auto de transferência” e “contrato de delegação de competências” entre o Município de Ponte de Lima e a União das Freguesias de Navió e Vitorino dos Piães, em conformidade com o preceituado na alínea g) do nº 1 do artigo 9º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. Deliberação da Assembleia de Freguesia em minuta aprovada para efeitos imediatos, nos termos do nº 3 e 4º do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro”. A Sra. Presidente da Assembleia deu a palavra ao Sr. Presidente de Junta que efetuou alguns esclarecimentos sobre este assunto. Não havendo solicitações de esclarecimentos este ponto foi aprovado por unanimidade. -----

Ponto n.º 3 “Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Junta de Freguesia acerca da atividade financeira da freguesia, nos termos da alínea e) do nº 2 do artigo 9º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro”. A Sra. Presidente de Assembleia deu a palavra ao Sr. Presidente de Junta. Interveio neste ponto o Sr. Tesoureiro com a anuência do Sr. Presidente de Junta. Efetuou uma breve descrição da atividade e da situação financeira da Junta de Freguesia de Navió e Vitorino dos Piães no período decorrido entre o dia um de janeiro de dois mil e vinte e dois e trinta e um de maio de dois mil e vinte e dois. Neste documento, encontram-se descritas as receitas e as despesas da Junta de Freguesia, a atividade da junta, os recursos humanos, etc. Este documento pode ser consultado no site da autarquia em documentos executivo. Terminada a intervenção do Sr. Tesoureiro foi colocado este ponto em discussão. O Sr. José António Gomes Rodrigues realçou a importância de se efetuar a limpeza no exterior da Casa do Povo e da colocação de uma proteção num aqueduto junto aos contentores do lixo sito na Rua de Valinhas. O Sr. Presidente da Junta informou que, apesar de ser da responsabilidade da Câmara Municipal de Ponte de Lima, o executivo está a analisar a resolução e compromete-se a resolver a situação. A Sra. Carla Maria Araújo Torres informou que a Sra. Professora Ester já entrou em contacto com ela e que a limpeza será efetuada em breve. O Sr. Presidente da Junta referiu que a Junta de Freguesia cede as máquinas, gasolina e fio para a limpeza da Casa do Povo e do Centro do Dia.-

ATAS

Folha 25

Ponto n.º 4 “Apreciação e votação do Regimento da Assembleia de Freguesia para o quadriénio 2021 - 2025”. Colocado este ponto em discussão, a Sra. Fernanda Raquel Fernandes Lemos solicitou a palavra e leu a declaração de voto que se encontra em anexo. A Sra. Presidente de Assembleia, interveio referindo que o que se encontra escrito no artigo n.º 20º vai ao encontro do que está previsto na Lei. Relativamente ao n.º 28º do Regimento, referiu que gostaria que as sessões fossem gravadas, mas que este procedimento necessita de autorização de todos os envolvidos, situação que se pode atualizar no Regimento a qualquer momento. Refere, ainda, que gostaria de ver as sessões gravadas, de modo a terminar-se com as dúvidas na transcrição para as respetivas atas. -----

Colocado este ponto a votação foi aprovado com uma abstenção da Fernanda Raquel Fernandes Lemos e restantes votos a favor. -----

Ponto n.º 5 “Outros assuntos”. A Sra. Presidente de Assembleia questionou os membros da Assembleia sobre a forma de envio da documentação para as reuniões. Referiu que conversou com os membros da Assembleia de Freguesia um a um, sendo que, todos tinham acordado e sugerido receber a documentação por e-mail, ou seja, nenhum membro colocou problemas. Disse ainda que, para esta reunião, a 1ª secretária, Sra. Fernanda Raquel Fernandes Lemos, solicitou a documentação em papel. -----

Foram várias as intervenções da parte dos membros da Assembleia de Freguesia, em que todos concordaram continuar a receber a documentação via e-mail. Referiu o Sr. José Magalhães Oliveira que não percebe tal pretensão, pois nos mandatos anteriores foram acusados de serem ultrapassados, pelo uso do papel. Foram exceção o Sr. Vítor Manuel Salgado Cunha e a Sra. Fernanda Raquel Fernandes Lemos que pretendem receber a informação em suporte de papel, sendo que o Sr. Vítor Manuel Salgado Cunha referiu que não se importa de levantar a documentação na sede da Junta. A Sra. Maria do Carmo Faria Batista tem recebido a documentação em pen, mas referiu que de futuro se disponibiliza para levantamento da mesma na sede da Junta de Freguesia. -----

A Sra. Presidente de Assembleia informou que de momento o regimento se encontra aprovado, com referência à forma de envio da documentação e que no futuro se verá a melhor opção. ----

Ponto n.º 6 “Período destinado à intervenção do público”. A Sra. Presidente da Assembleia deu início ao período de intervenção do público inscrevendo-se a Sra. Ana Santos, a Sra. Manuela Sousa, o Sr. Joaquim Rosas e a Sra. Deolinda Santos. -----



ATAS

Folha

26

A Sra. Ana Santos interveio felicitando o Sr. Presidente pela maioria absoluta, uma vez que parece que ganhou pela maioria. Segundo ela, só a Raquel diz as coisas como a freguesia gostaria e só o Sr. Vítor a apoia um bocado. Referiu estar chocada e dirigiu-se á Sra. Presidente de Assembleia dizendo que se não quer respeitar a colega, deve respeitar as pessoas que votaram na própria, porque não estavam contentes com algumas coisas. Indicou que a Sra. Presidente não está na Assembleia pela freguesia, mas sim como “lhe dá na gana”. Segundo a mesma, “há o diz que diz e eu vim aqui para ver, estou chocada”. Acrescentou que ouviu que o Sr. Presidente da Junta estava em tribunal com o Sr. Domingos Sá, uma vez que este quer impedir a passagem num caminho público, mas não o ouviu dizer que estava em tribunal com o Sr. que interrompeu a continuidade da Travessa de Almagodo. A Sra. Presidente da Assembleia respondeu que não está contra ninguém, que é Presidente da Assembleia de Freguesia, que foi eleita para tratar de assuntos da Freguesia e unicamente da Freguesia e que atuará de acordo com cada situação, inclusive pediu ao Sr. Presidente para arranjar o caminho do Sobreiro e o da Corga, bem como, para cortar as árvores em frente ao Sr. Agostinho Viana. O Sr. Presidente de Junta interveio para afirmar que a D. Ana pediu à irmã para, em reunião de Junta, o questionar sobre o paralelo da sua entrada, isto quando o tinha dispensado ao Empreiteiro, dizendo que não o queria para nada. A D. Ana negou ter dito isso ao Empreiteiro e referiu que tal só aconteceu porque na reunião de assembleia, quando questionou o Sr. Presidente sobre o paradeiro do respetivo paralelo, este recusou responder-lhe. A D. Deolinda Santos solicitou a palavra para confirmar o que a D. Ana tinha afirmado.-----

A Sra. Manuela Sousa informou que se dirigiu ao Sr. Presidente da Junta para efetuar um pedido referente à colocação de terra no Monte de S. Simão, ao qual o Sr. Presidente respondeu que sim, mas que, a mesma deveria efetuar o pedido por escrito à Sra. Presidente da Assembleia. A Sra. Presidente de Assembleia tomou da palavra mencionando que recebeu o pedido e que falou do assunto com o executivo e com os membros da Assembleia, exceto com a Sra. Raquel Lemos, e que a opinião geral foi a de não obtenção de parecer favorável.-----

A Sra. Manuela Sousa interveio, novamente, e acrescentou que, posteriormente, soube que o terreno é baldio e que pretendia um esclarecimento, pois se é baldio deveria ter sido colocada a questão ao Presidente de Compartes, mas ninguém a informou. Apesar da sua insistência de que o pedido teria de ser efetuado ao Presidente de Compartes, o Sr. Presidente da Junta manteve a sua posição referindo que o terreno está sobre a jurisdição da Junta de Freguesia. A



ATAS

Folha 27

Sra. Presidente da Assembleia de Freguesia referiu que o Sr. Presidente da Junta de Freguesia conhece as suas competências. -----

O Sr. Joaquim Rosas informou que, após ter apresentado o problema, na reunião anterior, do desperdício de água potável a correr na Travessa da Ínsua, fica satisfeito pelo mesmo já ter sido resolvido. De seguida, deixou duas sugestões ao executivo, a saber: uma a sugerir à junta de freguesia que invista o dinheiro em assessoria jurídica e que responsabilize a ADAM pelos danos causado na Travessa da Ínsua; outra para que a Junta de Freguesia solicite consultoria jurídica para ser estudada a possibilidade de a ADAM começar a pagar uma renda pelos espaços onde estão colocados os depósitos tal e qual como pagam os operadores de telemóveis pelo local onde estão colocadas as antenas. -----

De seguida, referiu-se ao terreno junto ao Centro de Dia afirmando que, na última reunião, questionou a mesa acerca da existência do artigo n.º 2453 no inventário entregue à Assembleia de Freguesia. Informou que, no final da reunião, o Sr. Presidente de Junta o chamou e juntamente com a Sra. Secretária estiveram a analisar o inventário e verificaram que o artigo n.º 2453 não constava no documento. Acrescentou que concordava com a Sr. Raquel Lemos quando esta afirmou que o inventário se encontrava com erros e/ou omissões. O Sr. Presidente de Junta confirmou que mostrou, ao Sr. Joaquim Rosas, no final da referida sessão, cópia da Cadeneta Predial do referido terreno, independentemente do número do artigo. -----

Também mencionou que, desde 2005, é solicitado o relatório da atividade da Junta de Freguesia bem como, da sua situação financeira conforme determinado na lei das autarquias locais, o qual sempre foi recusado acrescentando que, pela primeira vez, a Junta de Freguesia elaborou e apresentou o mesmo. -----

Relativamente à gravação das reuniões afirmou que as reuniões podem ser gravadas nos termos da Lei e exemplificou com a gravação das reuniões da Assembleia Municipal de Ponte de Lima. -

Para finalizar, quanto ao assunto da Casa Sousa, uma vez que não se sabe o conteúdo da resposta que a Sra. Presidente de Assembleia deu, referiu que não é da competência da Assembleia de Freguesia deliberar sobre matérias relacionadas com os baldios e se a Sra. Presidente da Assembleia de Freguesia respondeu que não é da competência da Assembleia de Freguesia respondeu bem. -----

A Sra. Maria Deolinda Santos pediu para esclarecerem, melhor, o que se passa com o terreno em frente ao Sr. Agostinho Viana, com a Rua de acesso ao Restaurante Lagar e com a antiga



ATAS

Folha 28

escola primária, localizada em S. Simão. Sobre estes pontos o Sr. Presidente da Junta esclareceu que o terreno em frente ao Viana pertence à Junta de Freguesia, e vai constar no próximo inventário, os equipamentos são da Câmara Municipal de Ponte de Lima e constam no inventário da mesma. Quanto à rua de acesso ao Restaurante Lagar, disse que não está a ser tratada, porque a Junta de Freguesia neste momento não está a arranjar ruas. Estão a tentar que a Câmara pague 70% da despesa. Informou que a Escola de S. Simão não tem artigo, apenas existem lá as paredes e que para criar um artigo têm de desanexar uma parcela de terreno do artigo do monte de S. Simão. A D. Deolinda alertou também para a perigosidade associada à existência de um buraco/caixa de visita localizada na "berma" da Rua de Almagodo. -----

Quanto à situação exposta sobre a Travessa de Almagodo, foi referido que a mesma foi a debate em reunião de Junta, sendo que as informações dadas nesta reunião se encontram registadas na ata da referida reunião. O Sr. Presidente informou que falou com o proprietário do terreno que refere não poder mexer no muro, porque a obra está embargada, que os vizinhos o denunciaram. Refere ainda que falou com o Presidente da Câmara que informou que neste momento não se pode fazer nada pois está embargado. A Sra. Lúcia Santos e a Sra. Maria Deolinda Santos reagiram à afirmação de que os vizinhos fizeram queixa. A Sra. Maria Deolinda Santos proferido o seguinte: "Como é do conhecimento do Sr. Presidente, eu procurei informar-me junto das pessoas que podiam e deviam esclarecer-me. Assim, dirigi-me à sede da Junta de Freguesia e perguntei ao Sr. Presidente qual era a situação da Travessa de Almagodo, tendo o senhor respondido sem hesitar, a Travessa de Almagodo é pública. A resposta dada pelo Sr. Presidente tranquilizou-me totalmente. Mas, após ter ouvido alguns comentários acerca do que o Senhor Presidente teria dito numa reunião da Junta de Freguesia e como a situação se mantinha inalterada, decidi solicitar a colaboração do Dr. Abel Batista, à época vereador eleito por PLMT. Reunimos, expus-lhe a situação e pedi-lhe para a apresentar na reunião da Assembleia Municipal, foi o que aconteceu. Portanto, eu não fiz queixa, pelo contrário, procurei que a situação fosse solucionada pelos órgãos que têm o dever e as competências para o fazerem". -----

Pedi a palavra o Sr. Tesoureiro referindo que as reuniões estão a ser bem conduzidas. Contudo começam a desviarem-se quando se trata de questões de perfil e de ataque pessoal. Sugeri que se olhe para os assuntos em concreto, que se acabe com *o diz que disse*, e que se enfrentem as coisas de forma construtiva. Acrescentou que não havia e agora já há um relatório acerca da atividade da Junta de Freguesia e que foi dito nesta sala que, pela primeira vez, foi lido um



ATAS

Folha 29

requerimento. Finalizou, dizendo que nunca viu nenhum ato que prejudicasse a Junta de Freguesia. -----

Para finalizar, o membro da Assembleia de Freguesia, o Sr. António Manuel Fernandes Marques usou da palavra referindo que concorda com o que foi dito pelo Sr. Tesoureiro. Acrescentou que as pessoas (referindo-se aos membros da assembleia), numa primeira fase, pedem autorização para falar, mas quando o assunto é sensível perde-se o respeito e já se ultrapassa o pedido de autorização. Acrescentou que a mesa tem de passar o respeito para o público. Declarou, também, que as pessoas têm de se dirigir à Presidente da Assembleia e isto serve também para o Sr. Presidente da Junta, pois não tem de responder às pessoas. Por último, sugeriu que melhorássemos isto. -----

Não havendo mais intervenções ou pedidos de esclarecimento a Sra. Presidente da Assembleia deu a sessão por terminada da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da mesa. -----

A Presidente da Assembleia: João das Glórias Bastos do Vitorino

A Primeira Secretária: Fernanda Raquel Fernandes

O Segundo Secretário: João António Carlos Rodrigues

DIREITO DE PRONÚNCIA

PONTO 3 – ANÁLISE E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO A QUE SE REFERE O ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO REFERENTE AO ANO DE 2021 NOS TERMOS DA ALÍNEA F), DO Nº2 DO ART.º 9º DO REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS.

Entende-se por oposição a atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas levadas a efeito pelos órgãos executivos, nomeadamente, pela junta de freguesia. Assim, na qualidade de titular do direito de oposição que tem como base a Lei n.º 24/98 de 26 de maio e de acordo com os direitos consagrados no mesmo, após análise ao relatório referente ao ano de 2021 venho, por este meio, emitir a seguinte pronúncia relativamente ao documento entregue, o qual foi assinado pelo executivo atual.

1. Direito à informação:

No relatório o executivo afirma que “durante o período em causa, os titulares do direito de oposição foram regularmente informados pelo órgão executivo e pelo Presidente da Junta de Freguesia, tanto de forma expressa como verbal sobre o andamento dos principais assuntos de interesse para a freguesia.”

Ora, essa afirmação não corresponde à verdade. Senão vejamos:

- a) Nas reuniões de Assembleia da Freguesia não foi apresentada a informação escrita do Presidente da Junta acerca da atividade da junta de freguesia. Deste modo, não foi cumprido o disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 9º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Não foram dadas respostas em tempo útil a todas as questões levantadas pela oposição, nomeadamente:

- i. Foi negado, via e-mail, cópias dos extratos bancários sendo os mesmos, posteriormente entregues por decisão da CADA – Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos;
- ii. Existem esclarecimentos para dar por parte do Sr. Presidente da Junta sobre a Rua da Ponte Nova, rua esta de acesso ao restaurante Lagar de Valinhas.
- iii. O relatório refere que “foram sempre prestadas informações em relação a todas as questões”. Mais uma vez, esta informação não corresponde à verdade conforme se pode ler na ata de reunião de assembleia de freguesia realizada no dia 18 de dezembro de 2020, onde está escrito que “o Sr. Presidente da Junta Francisco Salgado Cunha pediu a palavra, informou o Presidente da Assembleia e restantes membros, que até ao fim do presente mandato, não responde mais a qualquer pergunta feita por este elemento eleito por Ponte de Lima Minha Terra, Fernanda Raquel Fernandes Lemos”.
- iv. Solicitei diversas vezes que todas as intervenções deviam constar na ata das reuniões bem como as respetivas respostas no sentido de, ficar claro e para consulta futura, de todos os assuntos debatidos. Uma medida que pode ajudar é a gravação áudio.

2. Direito à participação:

- a) No relatório mencionam que “foram tornadas públicas, por transcrição nas respetivas atas, todas as declarações apresentadas nas diversas reuniões”. Recordo que, na reunião do dia 10 de setembro de 2021, o Sr. Presidente de Assembleia de Freguesia, Sr. José Magalhães Oliveira recusou a escrever e aceitar a minha declaração de voto contra a ata da reunião realizada no dia 24 de junho de 2021.
- b) Citam no relatório que os titulares do direito de oposição puderam pronunciar-se e intervir apresentando propostas, moções, requerimentos e declarações políticas. Tal afirmação não carece de verdade pois, em nenhum momento das convocatórias esteve previsto, no período antes da ordem do dia, um ponto para estas questões conforme descrito na Lei 75/2013.
- c) Também, enquanto titular de direito de oposição, não fui notificada para apresentar propostas para a elaboração do plano de atividades referente ao ano de 2021.

Considerando todos os pontos supramencionados ficou evidente que o estatuto do direito de oposição não foi cumprido. Houve uma clara violação da lei das autarquias locais. Foi-me impedido o exercício de oposição de forma democrática, impossibilitado e obstruído o meu dever, enquanto eleita local, de realizar a atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas levadas a efeito pelos órgãos executivos, assim como, de apresentar propostas para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos residentes em Navió e Vitorino dos Piães.

Informo, que este documento deverá ficar integralmente na ata desta sessão.

Navió e Vitorino dos Piães, 26 de junho de 2022

DE MÃOS DADAS

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA NAVIÓ E VITORINO DOS PIÃES



Fernanda Raquel Fernandes Lemos



DECLARAÇÃO DE VOTO

PONTO 4 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA PARA O QUADRÉNIO 2021-2025

Ex.ma Sr.(a) Presidente de Assembleia,

Na ordem de trabalhos da reunião da Assembleia de Freguesia de dezembro de 2021 constava a apreciação e votação do regimento da assembleia de freguesia o qual foi entregue aos membros da Assembleia de Freguesia. No decorrer dessa reunião esse ponto foi retirado da ordem de trabalhos. Para a reunião de hoje voltou a enviar o regimento para apreciação e votação, mas numa nova versão contendo modificações ao inicialmente enviado.

Quando analisado e comparado com o que foi entregue inicialmente existem algumas alterações, nomeadamente, no artigo n.º 20 em que acrescenta os pontos 8 e 9 referindo que a mesa é eleita para o período do mandato, mas pode ser destituída a qualquer momento. Refere ainda que a presidente da mesa eleita pode solicitar, por requerimento, a substituição dos secretários da mesa, para o período do mandato, por membros eleitos, por deliberação tomada pela maioria do número legal dos membros da Assembleia. Perante a introdução destes pontos no artigo, questiono se tem intenções de destituir algum dos secretários e quais as razões que podem levar à substituição dos mesmos.

Também, no regimento inicialmente entregue, nomeadamente, no artigo 28º colocou a possibilidade de as reuniões serem gravadas. No regimento agora em apreciação e votação o artigo 28º não contempla as gravações. O que levou a Sra. Presidente de Assembleia a mudar de opinião e a excluir a possibilidade de as reuniões serem gravadas?

Assim, considerando as observações supramencionadas e reservas verificadas quanto ao princípio da legalidade de diversos artigos previstos no documento, o meu sentido de voto é de abstenção.

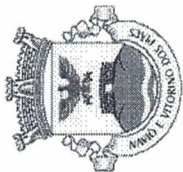
Informo, que este documento deverá ficar integralmente na ata desta sessão.

Navio e Vitorino dos Piães, 26 de junho de 2022

DE MÃOS DADAS

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA NAVIO E VITORINO DOS PIÃES

Fernanda Raquel Fernandes Lemos



FREGUESIA DE NAVIO E VITORINO DOS PIÃES

510833357

Rua de Paredes, 241
4990-820 Vitorino dos Piães

Movimentos - Despesa

DE 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Rubrica - 020214

Cabimento [X] Compromisso [] Obrigação [] Retenção [] Pagamento [] Rep. Abt. Pag. []

Nº Cab	Nº Comp	Nº Obr	Nº Pag	Rubrica	Cliente	Descrição	Centro Custo	Data Cab	Valor Cab	Valor Comp	Valor Obr	Valor Ret	Valor Pag
2021/1.86	2021/1.86	2021/1.126	2021/1.117	020214	CLÁUDIA SOFIA REBELO DE ARAÚJO BARBOSA CAÇADOR	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria		28/05/2021	-639,60 €	-639,60 €	-639,60 €	-130,00 €	-639,60 €
2021/1.55	2021/1.55	2021/1.69	2021/1.89	020214	RIGOREXCLUSIVO - CONSULTORIA, LDA	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria		14/03/2021	-2.367,75 €	-2.367,75 €	-215,25 €	-	-215,25 €
2021/1.55	2021/1.55	2021/1.99	2021/1.103	020214	RIGOREXCLUSIVO - CONSULTORIA, LDA	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria		14/03/2021	-2.367,75 €	-2.367,75 €	-215,25 €	-	-215,25 €
2021/1.55	2021/1.55	2021/1.118	2021/1.142	020214	RIGOREXCLUSIVO - CONSULTORIA, LDA	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria		14/03/2021	-2.367,75 €	-2.367,75 €	-215,25 €	-	-215,25 €
2021/1.55	2021/1.55	2021/1.139	2021/1.167	020214	RIGOREXCLUSIVO - CONSULTORIA, LDA	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria		14/03/2021	-2.367,75 €	-2.367,75 €	-215,25 €	-	-215,25 €
2021/1.55	2021/1.55	2021/1.189	2021/1.205	020214	RIGOREXCLUSIVO - CONSULTORIA, LDA	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria		14/03/2021	-2.367,75 €	-2.367,75 €	-215,25 €	-	-215,25 €
2021/1.55	2021/1.55	2021/1.217	2021/1.227	020214	RIGOREXCLUSIVO - CONSULTORIA, LDA	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria		14/03/2021	-2.367,75 €	-2.367,75 €	-215,25 €	-	-215,25 €
2021/1.55	2021/1.55	2021/1.238	2021/1.257	020214	RIGOREXCLUSIVO - CONSULTORIA, LDA	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria		14/03/2021	-2.367,75 €	-2.367,75 €	-215,25 €	-	-215,25 €
2021/1.55	2021/1.55	2021/1.292	2021/1.304	020214	RIGOREXCLUSIVO - CONSULTORIA, LDA	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria		14/03/2021	-2.367,75 €	-2.367,75 €	-215,25 €	-	-215,25 €
2021/1.55	2021/1.55	2021/1.315	2021/1.305	020214	RIGOREXCLUSIVO - CONSULTORIA, LDA	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria		14/03/2021	-2.367,75 €	-2.367,75 €	-215,25 €	-	-215,25 €
2021/1.55	2021/1.55	2021/1.339	2021/1.356	020214	RIGOREXCLUSIVO - CONSULTORIA, LDA	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria		14/03/2021	-2.367,75 €	-2.367,75 €	-215,25 €	-	-215,25 €
2021/1.55	2021/1.55	2021/1.370	2021/1.357	020214	RIGOREXCLUSIVO - CONSULTORIA, LDA	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria		14/03/2021	-2.367,75 €	-2.367,75 €	-215,25 €	-	-215,25 €
2021/1.22	2021/1.22	2021/1.43	2021/1.62	020214	RIGOREXCLUSIVO - CONSULTORIA, LDA	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria		29/01/2021	-215,25 €	-215,25 €	-215,25 €	-	-215,25 €
Total									-3.222,60 €	-3.222,60 €	-3.222,60 €	-130,00 €	-3.222,60 €